



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 2

FEVEREIRO DE 2022

Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 2 de 10/03/2022

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

Milton Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretário

Tomás Dias Sant'ana

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL

Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE

Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO

Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL

Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO

Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Lucas Spillere Barchinski

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Victor Martins de Sousa

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Paula Guadanhim Generoso

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS
MÊS DE FEVEREIRO DE 2022**

VEÍCULO	PLACA	01/02/2022 - 28/02	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ Manutenção
Doblô 01	MLD9592	-	630	R\$ 455,44	R\$ 354,96
Doblô 02	OKG7809	117.288	1.174	R\$ 719,11	R\$ 57,02
Doblô 03	OKG7929	-	49	R\$ 168,19	-
Focus 01	HNT3156	-	1.158	R\$ 492,11	-
Focus 02	MKT7804	-	1.106	R\$ 543,11	-
Strada 01	MDL6138	-	-	-	-
Strada 02	MMH7401	123.098	585	R\$ 224,06	-
Strada 03	MMH6791	-	673	R\$ 257,69	-
Gol 01	MKI4950	-	49	-	-
Gol 02	MHR7177	-	80	-	-
Gol 03	MHR7457	-	-	-	-
Gol 04	MIL0297	-	47	-	-
S10 01	MFZ4820	446.788	126	R\$ 92,96	R\$ 768,64
S10 02	MLO7654	-	1.372	R\$ 430,00	-
Kombi 01	MIH4865	-	285	-	-
Kombi 02	MLF6682	-	64	-	-
Caminhão	LXU6643	154.010	412	R\$ 642,04	R\$ 334,95
Sprinter	MMC2789	64.743	84	-	-
Onibus 02	QHJ9001	-	82	-	-
Micro 02	QHR8855	-	81	-	-

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (SCDP)



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/02/2022 A 28/02/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000032/22</u>	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/02/2022	17/02/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							17/02/2022	17/02/2022	Concórdia (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	84,20	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							444,55
<u>000034/22</u>	LUCAS SPILLERE BARCHINSKI	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/02/2022	16/02/2022	Sombrio (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							16/02/2022	16/02/2022	Concórdia (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	85,86	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							231,39
<u>000035/22</u>	JORGE LUIS DE SOUZA MOTA	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/02/2022	16/02/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							16/02/2022	16/02/2022	Concórdia (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	79,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							237,79
<u>000046/22</u>	GERALDO MUZEKA	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/02/2022	17/02/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							17/02/2022	17/02/2022	Concórdia (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							380,04
<u>000055/22</u>	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/02/2022	17/02/2022	Sombrio (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							17/02/2022	17/02/2022	Concórdia (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							466,29

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000070/22</u>	MAURICIO DUARTE ANASTACIO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/02/2022	17/02/2022	Santa Rosa do Sul (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							17/02/2022	17/02/2022	Concórdia (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		68,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		373,82		
Sub-Total Geral												13,0	2.577,00	0,00	2.577,00
Total (R\$)													2.133,88		

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 24/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de fevereiro de 2022.

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#),

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidora LUANA TILLMANN, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2396230, no período de 10/02/2022 a 10/02/2022. A interrupção se faz necessária, pois a referida servidora foi convocada para participar de uma reunião pela PROEN no dia 10/02/2022, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 29/02/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 07/02/2022 08:48)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/02/2022** e o código de verificação: **6d685f2ed2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 25/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#),

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias da servidora TAISE CRISTINE BUSKE, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Coordenadora do curso de Engenharia Agrônômica, Matrícula Siape nº 2105771, no período de 24/02/2022 a 04/03/2022. O cancelamento da segunda parcela de férias se faz necessário em função da referida servidora tratar assuntos particulares no novo período solicitado. Visando, assim, garantir que a coordenação de curso não fique desatendida, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 14/03/2022 a 22/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 10:46)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **48e733c939**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 26/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000004/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 24/2022 – GAB/SRS, de 04/02/2022, que interrompe o período de férias da servidora LUANA TILLMANN.

ONDE SE LÊ:

“[...] Art. 2º Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 29/02/2022 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 19/02/2022 [...]”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 11:30)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **1d636318da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 27/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

CONSIDERANDO: o Regulamento nº 8/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, que dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR a **Residência Voluntária** no Imóvel Próprio Nacional nº 07, localizado na área física desta instituição, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, à servidora **LARA CASTILHOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula Siape nº 1048041, a partir do dia 08/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 13:05)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 09/02/2022 e o código de verificação: **cd08f0f353**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 28/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp),

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1755241, no período de 10/02/2022 a 10/02/2022. A interrupção se faz necessária, pois o referido servidor possui a necessidade de participar como docente orientador de defesas de estágios de alunos do campus SRS, já que os mesmos, precisam do comprovante de escolaridade para acessar a Universidade, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 19/02/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 14:12)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 28, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/02/2022 e o código de verificação: ee17873bb5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 29/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela elaboração do anuário do Instituto Federal Catarinense - *Campus Santa Rosa do Sul*, conforme segue:

Membro: Coordenador

Cláudio Luiz Melo Da Luz – Matrícula Siape: 2090834

Membros:

Flávio José Pettenon - Matrícula Siape: 1900775

Marcelo Santos Bitencourt - Matrícula Siape: 2408724

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 1786657

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/02/2022 15:02)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

número: **29**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/02/2022** e o código de verificação: **49b48225fe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 30/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.004135/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.004135/2021-72, Adesão 145/2021 ao Pregão 75/2021- IFC Fraiburgo, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Mauricio Duarte Anastacio, Matrícula siape: 1758547.

Membro: Fiscal Suplente

Lidiane Braga, Matrícula Siape:1827041.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 11:02)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 30, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/02/2022 e o código de verificação: 461b06f4db



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 31/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.005154/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização de Processo NUP23354.005154/2021-16, Adesão 287/2021 ao Pregão 114/2021 IFC Videira, para aquisição de materiais de construção Remanescentes, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula siape: 2408724.

Membro: Fiscal Suplente

Valmir Dagostin, Matrícula Siape:1106602.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 17:28)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 31, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/02/2022 e o código de verificação: c136b552d1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 32/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o servidor **FLÁVIO JOSÉ PETTENON**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1900775, para que responda como Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, no período de **15/02/2022 a 16/02/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 17:28)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 32, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/02/2022 e o código de verificação: 5e3d81c5f2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 33/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 207/2019 – DG/SRS, de 01/08/2019, que designa o servidor MATHEUS TRINDADE VELASQUES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1202604, para desenvolver as atividades de articulação do CLIFC no *Campus* Avançado Sombrio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 18:14)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/02/2022** e o código de verificação: **6ff0075997**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 34/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela verificação dos valores praticados para o transporte: Cidade de Santa Rosa do Sul X IFC *Campus* Santa Rosa do Sul (Vila Nova), com o intuito de verificação dos valores praticados para o auxílio-transporte, conforme segue:

Membro: Coordenador Titular

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 1900775

Membro: Coordenador Suplente

Anderson Conti Soprana – Matrícula Siape: 2566070

Membros:

Rodrigo Da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape: 1856278

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 1786657

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/02/2022 18:14)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 35/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.004146/2021-52

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 299/2020 – GAB/SRS de 16/06/2020 e a Portaria nº 434/2020– GAB /SRS de 09/10/2020, que tratam da composição da comissão responsável pelo Sistema de Comando Operacional (SCO) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/02/2022 15:05)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.004146/2021-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **f37db13e3c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 36/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.004134/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.004134/2021-28, Adesão Interna 145/2021, Materiais Gráficos, para o Instituto Federal Catarinense – *Campus Avançado Sombrio*, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Antônio Cosmo dos Santos – Matrícula Siape: 2247997

Membro: Fiscal Suplente

Lucas Spillere Barchinsk – Matrícula Siape: 1578319

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/02/2022 16:28)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **963875bf8b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 37/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 35/2022 – GAB/SRS, de 17/02/2022, que revoga a Portaria nº 299 /2020 – GAB/SRS de 16/06/2020 e a Portaria nº 434/2020– GAB/SRS de 09/10/2020, que tratam da composição da comissão responsável pelo Sistema de Comando Operacional (SCO) do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio.

ONDE SE LÊ:

“[...] considerando o que consta no Processo nº 23354.004146/2021-52 [...]”

LEIA-SE:

“[...] considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52 [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/02/2022 12:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/02/2022** e o código de verificação: **7b3db2febd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 38/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003325/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 309/2021 - GAB/SRS, de 30/11/2021, alterada pela Portaria nº 17/2022 – GAB/SRS, de 21/01/2022, que trata da Fiscalização e Acompanhamento para o Processo de Adesão Interna 117/2021 ao Pregão 90/2021 IFC Araquari, NUP 23354.003325/2021-72, para Aquisição de Equipamentos Diversos, conforme segue:

Incluir: Empenho 000219 DOMINIO

Membro: Fiscal Titular

Patrícia Alcantara Gomes – Matrícula Siape: 1270385

Membro: Fiscal Suplente

Leandro Lunardi – Matrícula Siape: 2155524

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/02/2022 15:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 39/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000004/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2057392, no período de 21/02/2022 a 07/03/2022. A interrupção se faz necessária, pois o referido servidor foi convocado para participar das reuniões de planejamento e ministrar suas aulas, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 25/07/2022 a 08/08/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 12:05)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000004/2022-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **c8514d12b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 40/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000005/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 273/2019 – DG/SRS de 07/11/2019, que trata da designação do servidor GIOVANI MARCELO SCHMIDT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2259915, para a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Avançado Sombrio*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 12:05)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **f9fea7a050**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 41/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 89, de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a comissão eleitoral responsável pela escolha do(a) novo(a) Coordenador(a) titular e substituto(a) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, conforme segue:

Membro: Coordenador

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 1430573

Membros:

Patrícia Castellen– Matrícula Siape: 1713429

Rudi Adalberto Winck – Matrícula Siape: 6049250

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 16:33)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/02/2022** e o código de verificação: **0fe7520ff2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 42/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

CONSIDERANDO: o Regulamento nº 8/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, que dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR a **Residência Voluntária** no Imóvel Próprio Nacional nº 10, localizado na área física desta instituição, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, ao servidor **JULIAN DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2259819, a partir do dia 01/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 10:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000005/2022-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação: **973610c3d6**

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 1/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de fevereiro de 2022.

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01** do Edital Nº 01/2022 – GAB/SRS, relativo ao Processo Seletivo 2022 para o preenchimento das vagas da moradia estudantil, para estudantes do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul.

No item “8 DO INGRESSO NA MORADIA ESTUDANTIL”,

ONDE SE LÊ:

1. O ingresso do (a) estudante selecionado (a) no presente edital se dará no dia **22 de fevereiro de 2022, a partir das 08 horas**, mediante o acompanhamento do responsável legal e a assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, entregue aos responsáveis na data de entrada à moradia, acompanhado de ficha de vistoria das instalações.

LEIA-SE:

8.1 O ingresso do (a) estudante selecionado (a) no presente edital se dará no dia **21 de fevereiro de 2022, a partir das 13 horas**, mediante o acompanhamento do responsável legal e a assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, entregue aos responsáveis na data de entrada à moradia, acompanhado de ficha de vistoria das instalações.

No item “9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”,

ONDE SE LÊ:

1. O (A) candidato (a) que não estiver matriculado (a) no Curso Técnico em Agropecuária do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul até a data final do período de inscrições, terá sua inscrição automaticamente indeferida na seleção para a Moradia Estudantil 2022.

LEIA-SE:

9.1 O (A) candidato (a) que não estiver com a matrícula efetivada no Curso Técnico em Agropecuária do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul até data de ingresso na Moradia Estudantil 2022 (21 de fevereiro de 2022), será automaticamente desclassificado (a) do presente processo seletivo.

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 14:47)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **080c288165**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

(Retificado em 08 de fevereiro de 2022)

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2022 para o preenchimento das vagas da moradia estudantil, para estudantes do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, de acordo com as seguintes disposições:

1 DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

1.1 A moradia estudantil é uma concessão e constitui-se como uma das ações de Permanência e Êxito, que visa atender gratuitamente os (as) estudantes que estejam regularmente matriculados no IFC.

1.2 Entende-se por moradia estudantil a oferta de dormitórios coletivos, com regimentos que estabelecem as normas de acesso, convivência, utilização, conservação e permanência, pelos (as) estudantes regularmente matriculados.

1.3 Para residir na moradia estudantil, o (a) estudante deverá ter condições de organizar-se e conviver em grupo com os (as) demais moradores (as) e cumprir as exigências de limpeza e higiene, bem como as previstas no [Regulamento da Moradia Estudantil](#) e no [Regulamento de Conduta Discente](#) do IFC.

1.4 A moradia estudantil tem a finalidade de:

- I Oportunizar condições de acesso, permanência e êxito aos estudantes, por meio da oferta de dormitórios coletivos, alimentação e outros serviços, conforme as condições específicas do *campus*;
- II Promover a inclusão social, por meio da equidade entre os (as) estudantes;
- III Proporcionar o desenvolvimento de senso de responsabilidade nos (nas) estudantes, por meio do envolvimento no cuidado dos espaços físicos da Instituição.

1.5 A moradia estudantil do *campus* possui as seguintes características:



- I Poderá ocorrer o compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de diferentes faixas etárias;
- II Não haverá compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de gêneros distintos;
- III A distribuição de estudantes por dormitório obedecerá a seguinte disposição:
 - a) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero masculino em alojamento masculino;
 - b) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero feminino em alojamento feminino;
 - c) até 2 (dois) estudantes do gênero masculino por dormitório em casas de 3 (três) a 5 (cinco) quartos.
- IV. Os dormitórios de gêneros distintos são em prédios separados e cercados;
- V. Será disponibilizado serviço de lavanderia aos residentes, de acordo com cronograma estabelecido;
- VI. Serão disponibilizadas 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e janta), além de lanche da tarde, todos gratuitamente;
- VII. **A moradia estudantil será oferecida de segunda-feira a sexta-feira.**

1.5.1 Mais informações sobre o serviço de moradia estudantil estão disponíveis no site do *campus*, e podem ser acessadas por meio do link: <https://sisae.santarosa.ifc.edu.br>.

1.5.2 É responsabilidade do (a) estudante e, se menor de 18 anos, do (a) responsável legal, buscar todas as informações sobre o serviço de moradia ofertado pelo *campus*, bem como conhecer o Regulamento da Moradia Estudantil.

2 DAS VAGAS

2.1 A moradia estudantil destina-se, prioritariamente, aos estudantes menores de 18 anos, matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para estudantes do gênero masculino e 30 (trinta) vagas para estudantes do gênero feminino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

3 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
21/01/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br
24/01/2022 a 11/02/2022	Inscrições	Via formulário eletrônico do link: https://forms.gle/bcSnXkhDDCFBc57RA
14/02/2022	Publicação do Resultado Preliminar	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br
15/02/2022	Prazo para recursos	Via e-mail: sisae.srs@ifc.edu.br
16/02/2022	Publicação do Resultado Final	No endereço eletrônico www.santarosa.ifc.edu.br
22/02/2022	Ingresso na moradia estudantil a partir das 08 horas	Campus Santa Rosa do Sul

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/bcSnXkhDDCFBc57RA>.

4.2 No ato da inscrição deverá ser anexado, em campo específico do formulário, comprovante de vacinação do (a) candidato (a) contra o Coronavírus COVID-19, conforme recomendação do Comitê de Crise do IFC em Nota oficial publicada no dia 10/12/2021 (disponível em: <https://informecoronavirus.ifc.edu.br/2021/12/10/nota-do-comite-de-crise-10-12/>).

4.3 Serão recebidas inscrições das 08 h do dia 24/01/2022 até as 23 h e 59 min do dia 11/02/2022.

4.4 O preenchimento incorreto ou a negativa em apresentar as informações e documentos solicitados no formulário acarretarão no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

4.5 O formulário preenchido e as informações prestadas pelos estudantes estarão resguardadas pelo sigilo dos membros da equipe do SISAE.



5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 São critérios de classificação:

I Estar em vulnerabilidade socioeconômica comprovada, conforme informado no ato da inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital Nº 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de Nº 73/2020 e Nº 45/2019;

a) o (a) candidato (a) que, convocado (a) para a matrícula em cota de baixa renda, não tenha conseguido comprovar sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, será classificado (a) como Ampla Concorrência;

II A idade do (a) candidato (a) em 1º de janeiro de 2022;

III Apresentar dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o *campus* (estudantes que sejam provenientes de outros municípios ou de zonas rurais distantes);

IV Ser egresso da rede pública de educação básica, ou beneficiário de bolsa integral em escola particular.

5.2 Os candidatos deferidos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o índice de classificação disponível no **Anexo I**.

5.3 Após ocupado o número de vagas disponíveis, os estudantes deferidos permanecerão em lista de espera, conforme ordem de classificação.

5.4 Estudantes matriculados a partir da 4ª chamada do processo seletivo regido pelo Edital Nº 93/2021 deverão aguardar publicação de novo instrumento de seleção para moradia estudantil, no qual serão classificados em lista de espera, imediatamente após os últimos classificados do presente edital.

5.5 A concessão da Moradia Estudantil **não está vinculada** à matrícula do estudante, permanecendo condicionada ao cumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil e do Regulamento de Conduta Discente, vigentes no IFC, bem como das normas internas referentes à moradia do *Campus* Santa Rosa do Sul.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

6.1 Ocorrendo empate na aplicação dos critérios especificados no item 5.1 deste edital, a vaga será concedida, na seguinte ordem:

I candidato (a) com vulnerabilidade socioeconômica, conforme informado no ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital Nº 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de Nº 73/2020 e Nº 45/2019;

II candidato (a) de menor idade;

III candidato (a) com residência mais afastada da sede do IFC – *Campus Santa Rosa do Sul* e que não possua transporte público gratuito;

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será disponibilizado conforme cronograma do item 3 deste edital.

7.2 A interposição de recurso pelo (a) candidato (a) quanto ao resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail sisae.srs@ifc.edu.br, utilizando o modelo disponível no **Anexo II**.

7.3 O resultado final será divulgado, em ordem alfabética, constando o nome dos estudantes contemplados com a concessão de vaga na Moradia Estudantil, no site do IFC – *Campus Santa Rosa do Sul*, www.santarosa.ifc.edu.br, conforme cronograma do item 3.

8 DO INGRESSO NA MORADIA ESTUDANTIL

8.1 O ingresso do (a) estudante selecionado (a) no presente edital se dará no dia **21 de fevereiro de 2022, a partir das 13 horas**, mediante o acompanhamento do responsável legal e a assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, entregue aos responsáveis na data de entrada à moradia, acompanhado de ficha de vistoria das instalações. (Texto alterado pela Retificação Nº 01, de 08 de fevereiro de 2022).

8.2 A ausência do estudante selecionado para a moradia estudantil na data estipulada implicará no cancelamento da concessão da vaga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

8.3 Em caso de desistência da vaga, em qualquer período do ano, e havendo lista de espera, o próximo candidato será convocado.

8.4 Novas inscrições para concorrer a uma vaga na moradia estudantil serão regidas por edital de seleção específico, para classificação em lista de espera.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O (A) candidato (a) que não estiver com a matrícula efetivada no Curso Técnico em Agropecuária do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul até data de ingresso na Moradia Estudantil 2022 (21 de fevereiro de 2022), será automaticamente desclassificado (a) do presente processo seletivo. *(Texto alterado pela Retificação Nº 01, de 08 de fevereiro de 2022).*

9.2 É obrigação do (a) candidato (a) e respectivos responsáveis acompanhar as publicações no site e/ou murais do *campus*. O (A) estudante que não atender às solicitações poderá ter seu processo indeferido e/ou sua vaga cancelada.

9.3 Candidatos (as) em lista de espera devem acompanhar as chamadas divulgadas no site e/ou murais do *campus*.

9.4 O (A) candidato (a) que prestar declarações falsas, inconsistentes ou apresentar documentos adulterados, será indeferido (a) do processo seletivo de vaga na moradia estudantil.

9.4.1 A qualquer tempo, a constatação de uma ou mais das situações previstas no item 9.4 poderá acarretar na perda da vaga da moradia estudantil.

9.5 O (A) estudante que for contemplado (a) com a concessão de moradia estudantil, terá sua vaga assegurada durante o período em que estiver matriculado e frequentando o curso indicado no ato de inscrição, desde que não infrinja o Regulamento de Conduta Discente, o Regulamento da Moradia Estudantil e demais normativas internas.

9.4.1 O descumprimento dos regulamentos será analisado pela Comissão de Análise de Conduta Discente do *campus*.

9.6 O (A) estudante poderá requerer o desligamento da moradia estudantil a qualquer momento, desde que com o consentimento do responsável legal, se menor de 18 anos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

9.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.8 Denúncias de fraude e má-fé, relativas às informações prestadas, poderão ser investigadas a qualquer tempo, devendo obrigatoriamente ser registradas na Ouvidoria de forma fundamentada pelo endereço eletrônico ouvidoria@ifc.edu.br, a qual, por sua vez, fará o encaminhamento ao *campus*.

9.9 As informações prestadas pelo (a) estudante, bem como a documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

9.10 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Análise do Processo Seletivo da Moradia Estudantil, em primeira instância e, pela Direção-Geral do *campus*, em segunda instância.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO

Após cumprir os critérios de seleção, os estudantes deferidos passarão por processo de classificação, para fins de ranqueamento. Todos os inscritos deferidos iniciam com pontuação 0 (zero), e somam pontos à medida que avaliam-se as seguintes situações*:

I – Vulnerabilidade socioeconômica conforme informado na ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital Nº 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de Nº 73/2020 e Nº 45/2019:

- a) Ampla Concorrência: 1 ponto;
- b) Agricultura Familiar: 2 pontos;
- c) Escola Pública Qualquer Renda: 3 pontos;
- d) Escola Pública Baixa Renda: 4 pontos.

II – Dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o *campus IFC - Sede*:

- a) até 15km da Unidade Sede: 1 ponto;
- b) acima de 15km até 35km da Unidade Sede: 2 pontos;
- c) acima de 35km até 55km da Unidade Sede: 3 pontos;
- d) acima de 55km até 85km da Unidade Sede: 4 pontos;
- e) acima de 85km da Unidade Sede: 5 pontos.

III – Escola:

- a) particular sem bolsa: 1 ponto;
- b) particular com bolsa: 2 pontos;
- c) pública: 3 pontos.

IV – Idade (em 1º de janeiro de 2022):

- a) maior de 18 anos: 1 ponto;
- b) acima de 17 até 18 anos: 2 pontos;
- c) acima de 16 até 17 anos: 3 pontos;
- d) acima de 15 até 16 anos: 4 pontos;
- d) menor de 15 anos: 5 pontos.

V – Nível de ensino:

- a) técnico subsequente em período integral: 1 ponto;
- b) técnico integrado ao ensino médio: 2 pontos.

*A ordem de avaliação das situações não interfere na classificação, ou seja, a pontuação final obtida pelo somatório das avaliações individuais independe da sequência avaliada.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

Nome:			
E-mail:			
RG:	CPF:	Data de Nascimento:	Gênero:
Telefone:			
Solicitação e Justificativa:			

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pelo setor responsável pela Moradia Estudantil.

_____/SC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome legível + assinatura do responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)



Emitido em 08/02/2022

CÓPIA DE EDITAL Nº 18/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 14:47)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
18, ano: **2022**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **5cd10a3a2b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 1/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

A Comissão de Análise designada pela Portaria Nº 14/2022 – GAB/SRS vem, nos termos do EDITAL Nº 02/2022, publicado em 21 de janeiro de 2022, DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR do Processo de Classificação referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

1 TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUIZA SANTOS DA SILVA	19	DEFERIDO
2	SAMIRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	18	DEFERIDO
3	WANA KINDERLY PEREIRA RAMOS	18	DEFERIDO
4	BRUNA DOS SANTOS GOULART	17	DEFERIDO
5	GABRIELA FIAMONCINI DE SOUZA	17	DEFERIDO
6	LARISSA DOS SANTOS BORBA	17	DEFERIDO
7	LARISSA JOSEFINO CARVALHO	17	DEFERIDO
8	AMANDA RECH DARIVA	17	DEFERIDO
9	IANDARA PERDONA MORELLI	17	DEFERIDO
10	MANUELA PAIM ZOTTI	17	DEFERIDO

11	MARIA EDUARDA BUTTNER FABRE	17	DEFERIDO
12	OLÍVIA RÉ WARMLING	17	DEFERIDO
13	ANA TEREZINHA DONADEL	16	DEFERIDO
14	CAMILA JUSTINO DAITX	16	DEFERIDO
15	NICOLY LUMERTZ RIBEIRO	16	DEFERIDO
16	RAFAELA ROCHA IDALENCIO	16	DEFERIDO
17	ISADORA PEREIRA STÜPP	16	DEFERIDO
18	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	16	DEFERIDO
19	JÚLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	16	DEFERIDO
20	LUANA BEATRIZ CARDOSO STELMACK	16	DEFERIDO
21	DIANA GOMES FRAGA	16	DEFERIDO
22	TAYNÁ VIEIRA DOS SANTOS	16	DEFERIDO
23	VIVIANE RODRIGUES BET	15	DEFERIDO
24	GABRIELA DA SILVA OFRAZIA	15	DEFERIDO
25	VITÓRIA DANIELI DE JESUS RAMOS	15	DEFERIDO
26	ANA CAROLINA SANTANA OSÓRIO	15	DEFERIDO
27	DIOVANA BORGES POLICARPO	15	DEFERIDO
28	ELISA SIMON	15	DEFERIDO
29	LAÍS MACHADO	15	DEFERIDO
30	LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	15	DEFERIDO
31	MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO	15	LISTA DE ESPERA

32	MAYARA KELLING JESUS	15	LISTA DE ESPERA
33	NICOLY CAMPOS PEIXER	15	LISTA DE ESPERA
34	VITÓRIA FONSECA DOS PASSOS	15	LISTA DE ESPERA
35	ANA CAROLINA PAIM OLIVEIRA	15	LISTA DE ESPERA
36	LARISSA KASSNER MAYER	15	LISTA DE ESPERA
37	JOELMA DE SOUZA ALBERTON	16	LISTA DE ESPERA
38	GIULIA CUSTODIO GILON	15	LISTA DE ESPERA
39	LETÍCIA HAHN MACHADO	15	LISTA DE ESPERA
40	LAURA VITÓRIA TOLDO WIRTH	15	LISTA DE ESPERA
41	JULIANE PEREIRA PARIS	14	LISTA DE ESPERA
42	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	14	LISTA DE ESPERA
43	RAFAELA CREPALDI JACINTO	14	LISTA DE ESPERA
44	MARIA EDUARDA SILVEIRA RAUPP	14	LISTA DE ESPERA
45	YASMIN LOPES COLARES	14	LISTA DE ESPERA
46	LIVIA ALVES DE MACEDO	14	LISTA DE ESPERA
47	WANESSA GABRIEL VIEIRA	14	LISTA DE ESPERA
48	BIANCA SCHMIDT BOTEON	14	LISTA DE ESPERA
49	LARA CANDIOTTO MONTOVANI	14	LISTA DE ESPERA
50	MARIA CLARA POSSAMAI DELA ACORDI	14	LISTA DE ESPERA
51	ANA CAROLINA ROSA ESTEVES	14	LISTA DE ESPERA
52	MAISA LOCH DUESSMANN	14	LISTA DE ESPERA

53	LUIZI DOS SANTOS FRIGO	14	LISTA DE ESPERA
54	ALINE MARINHEIRO BERTI	14	LISTA DE ESPERA
55	ANA LUÍSA MÜLLER DE SOUZA	14	LISTA DE ESPERA
56	LÍVIA MENDONÇA DORNELLES	13	LISTA DE ESPERA
57	DANDARA ANASTÁCIO CÓRNEO	13	LISTA DE ESPERA
58	LUZIA SANTOS DA SILVA PORTO	13	LISTA DE ESPERA
59	ANA CLARA DE SOUZA DA SILVA	13	LISTA DE ESPERA
60	EDUARDA RONÇANI TUON	13	LISTA DE ESPERA
61	KAMILA DA SILVA ROLDÃO	13	LISTA DE ESPERA
62	LAURA PASCOALI CASCEMICHOLSI	13	LISTA DE ESPERA
63	MARIA EDUARDA TORMA HOESEL	13	LISTA DE ESPERA
64	ISABEL LUMERTZ LICKS	12	LISTA DE ESPERA
65	LUANA TRAMONTIN DA SILVA	12	LISTA DE ESPERA
66	JULIA BORGES CECHINEL	12	LISTA DE ESPERA
67	CASSIELE ZILLI SARTOR	12	LISTA DE ESPERA
68	ELIS DRIEMEYER GUIMARÃES	12	LISTA DE ESPERA
69	ÉRIKA ROLDÃO EVALDT	11	LISTA DE ESPERA
70	ISABELLE MARQUES STANKOWISKI	11	LISTA DE ESPERA
71	ISADORA CLEZAR SIMÃ	10	LISTA DE ESPERA
72	NATALIA DA ROSA MARTINS*	17	LISTA DE ESPERA
73	DIENIFER CORRÊA CARLOS*	16	LISTA DE ESPERA

74	KAIANY MARIA PINTO MOREIRA*	15	LISTA DE ESPERA
75	RAYSSA DA ROLT DE OLIVEIRA*	14	LISTA DE ESPERA
76	MAIARA MARTINS*	14	LISTA DE ESPERA
77	LETICIA DOS SANTOS MULLER*	13	LISTA DE ESPERA
----	ANA ALYCE BALBINO**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ESTÉFANI DOS REIS MESQUITA**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ESTELA LUMMERTZ WARMLING ***	----	DESCCLASSIFICADA
----	GABRIELA APARECIDA SILVEIRA BOFF**	----	DESCCLASSIFICADA
----	GRAZIELA DOS SANTOS HAINZENREDER MODEL**	----	DESCCLASSIFICADA
----	HIORANA MELLO LICKS**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ISADORA SOFIA MARCELINO PEREIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	LAIZE VARGAS FERREIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	LUANA THOME PADILHA**	----	DESCCLASSIFICADA
----	SARA VIANA MOTTA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	STEFANI DE SA SILVEIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	VITÓRIA BENETTI PEREIRA**	----	DESCCLASSIFICADA

* Candidata em lista de espera por não cumprimento integral do disposto no item 4.2 do edital.

** Candidata sem vínculo com o IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

*** Candidata selecionada em edital de moradia estudantil do ano de 2021.

2 TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO MASCULINO

--	--	--	--

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DA SILVA VELHO	19	DEFERIDO
2	CLEITON ROCHA	17	DEFERIDO
3	JOÃO PEDRO HAINZENREDER FRAGA	17	DEFERIDO
4	SAYMOR CAYUME BONETTO POLICASTRO VELHO	17	DEFERIDO
5	EMANUEL VITOR MOTA ALVES	17	DEFERIDO
6	AFONSO DA SILVA SBEGEHEN	17	DEFERIDO
7	EDUARDO RODRIGUES ROQUE	17	DEFERIDO
8	DIOGO GOMES DOS SANTOS	16	DEFERIDO
9	GUILHERME DOMINGOS DELFINO	16	DEFERIDO
10	LUIZ ÂNGELO DE GOES RIBEIRO BERNARDO	16	DEFERIDO
11	ANDRÉ MERÊNCIO	16	DEFERIDO
12	RICARDO DUCIONI DA SILVA	16	DEFERIDO
13	ADRIAN TEIXEIRA MONTEIRO	16	DEFERIDO
14	GABRIEL DIOGO DOS SANTOS	16	DEFERIDO
15	GUILHERME MACHADO MEDEIROS	16	DEFERIDO
16	LUCAS FONTANA DA SILVA	16	DEFERIDO
17	ALAN HENRIQUE MACIEL DIAS	15	DEFERIDO
18	ANDRIEL VITOR JACOB PINTO	15	DEFERIDO
19	JOAQUIM COSTA DO NASCIMENTO	15	DEFERIDO

20	RONEI LUIS STRIDER FILHO	15	DEFERIDO
21	NICOLAS GONÇALVES MENDES	15	LISTA DE ESPERA
22	BRUNO BENEDET BONFANTE	15	LISTA DE ESPERA
23	GIAN MAICK PEREIRA	15	LISTA DE ESPERA
24	LUIZ FELIPE DA SILVA RÉ	15	LISTA DE ESPERA
25	GEOVANI VICTOR CRESTANA	15	LISTA DE ESPERA
26	RICARDO ALEXANDRINO SANTOS	14	LISTA DE ESPERA
27	JOÃO PEDRO SERAFIM DA ROSA	14	LISTA DE ESPERA
28	GABRIEL FERREIRA EVALDT	14	LISTA DE ESPERA
29	JOÃO VITOR COSTA SCHAF	14	LISTA DE ESPERA
30	LEONARDO MENGUE CORREA	14	LISTA DE ESPERA
31	RENAN BETEL TEIXEIRA	14	LISTA DE ESPERA
32	ENZO DALPIAZ SOARES	13	LISTA DE ESPERA
33	JOÃO PEDRO BAUER DOS SANTOS	13	LISTA DE ESPERA
34	KATRIEL DA SILVA BAUER	13	LISTA DE ESPERA
35	FRANCISCO GABRIEL ALMEIDA DAMIANI	13	LISTA DE ESPERA
36	ARIEL CÉ DA SILVA	13	LISTA DE ESPERA
37	VINÍCIUS CARDOZO MENGUE SILVEIRA	13	LISTA DE ESPERA
38	ROMULO SIMÃO VALIM	13	LISTA DE ESPERA
39	JOÃO VITOR DOS SANTOS PIROLA	12	LISTA DE ESPERA
40	VITOR DA ROSA FREGULIA	11	LISTA DE ESPERA

41	JOÃO VITOR DELFINO*	16	LISTA DE ESPERA
42	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CLEMENTE*	16	LISTA DE ESPERA
43	HUGO SANDRINI LUKE*	16	LISTA DE ESPERA
44	LEONARDO KLEIN BORSATO*	15	LISTA DE ESPERA
45	RENAN JOSÉ ROQUE POMPERMAIER*	13	LISTA DE ESPERA

* Candidato em lista de espera por não cumprimento integral do disposto no item 4.2 do edital.

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 13:39)

EMMANUEL DE BEM

ASSISTENTE DE ALUNO

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1222064

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 14:29)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **14/02/2022** e o código de verificação: **ac97cb0059**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nº 15/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de fevereiro de 2022.

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

Abaixo seguem as respostas às solicitações de recurso impetradas pelos (as) candidato(as) contra o resultado preliminar do Edital Nº 01/2022 – GAB/SRS.

A análise e deliberação da Comissão responsável pela seleção da Moradia Estudantil 2022 do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul foi realizada individualmente, de acordo com cada solicitação, e as respostas seguem separadas por gênero de solicitação (feminino e masculino) e na sequência por ordem alfabética.

I – Recursantes do Gênero FEMININO

Nome da Recursante: ANA CAROLINA PAIM OLIVEIRA
Resumo do recurso: solicita revisão da pontuação final, argumentando que mudou de residência após a inscrição.
Justificativa da comissão: A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II: <ul style="list-style-type: none">- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Escola Pública (EP)” no Edital IFC Nº 93/2021;- 02 pontos por sua residência ser distante entre 15 Km e 35 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;- 03 pontos por ser egressa de escola pública;- 05 pontos por possuir 14 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio. Somando-se a pontuação obtida, a média final da candidata é de 15 pontos . A cidade de residência informada pela candidata no formulário de inscrição difere daquela registrada no Sistema de Gestão Acadêmica do IFC (SIGAA) no momento da matrícula.

Considerando que a declaração de endereço de residência é feita através de entrega de comprovante para registro na instituição, encontrada a discrepância entre a inscrição no presente edital e o registro acadêmico, foi considerado, nesse e nos demais casos do gênero, o registro que possuísse comprovação documental. A estudante deverá atualizar imediatamente seu cadastro junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (RACI) do *campus* para que não haja discrepâncias na avaliação de futuros editais.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: ANA CAROLINA ROSA ESTEVES

Resumo do recurso: solicita revisão da pontuação final, argumentando que devido a ser menor de idade e residir a grande distância da instituição, só possuirá transporte nas segundas e sextas-feiras.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 01 ponto por ter inscrição na modalidade “Ampla Concorrência (AC)” no Edital IFC Nº 73/2020;
- 05 pontos por sua residência ser distante mais de 85 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, a pontuação máxima do critério;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 03 pontos por possuir mais de 16 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida, a média final da candidata é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: ANA LUÍSA MÜLLER DE SOUZA

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte público diário de sua cidade até a instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 01 (um) ponto por ter inscrição na modalidade “Ampla Concorrência (AC)” no Edital IFC Nº 93/2021, a pontuação mínima desse critério;
- 05 (cinco) pontos por sua residência ser distante mais de 85 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, a pontuação máxima desse critério;
- 03 (três) pontos por ser egressa de escola pública;
- 03 (três) pontos por possuir 16 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 (dois) pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital Nº 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: BIANCA SCHMIDT BOTEON

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte para retornar até sua residência, que fica no interior da cidade de Jacinto Machado.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 93 /2021;

- 02 pontos por sua residência ser distante mais de 15 Km e menos de 35 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 05 pontos por possuir 14 anos de idade em 1º de janeiro de 2022, a pontuação máxima do critério;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: EDUARDA RONÇANI TUON

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, argumentando que não possui transporte público de sua residência, localizada no interior, e o centro de sua cidade.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 93 /2021;
- 02 pontos por sua residência ser distante entre 15 Km e 35 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 04 pontos por possuir mais de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida, a média final da candidata é de **13 pontos**.

A candidata argumenta que sua residência dista “cerca de 40 Km do instituto”, contudo em medição realizada a partir do endereço informado no ato de inscrição (que não possui numeração), verificou-se que a distância de sua residência não ultrapassa, por qualquer dos caminhos percorridos, 35 Km da sede do IFC – Santa Rosa do Sul, o que lhe credita os 02 (dois) pontos no índice determinado.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: ELIS DRIEMEYER GUIMARÃES

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, argumentando que foi um equívoco sua inscrição na modalidade Ampla Concorrência no edital de ingresso, necessitando da moradia por não ter condições financeiras de manter aluguel nem ônibus para a estudante.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 01 ponto por ter inscrição na modalidade “Ampla Concorrência (AC)” no Edital IFC Nº 73 /2020, a pontuação mínima desse critério;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 03 pontos por possuir 16 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **12 pontos**.

O edital de seleção para moradia estudantil segue critérios objetivos, sendo um deles a vulnerabilidade socioeconômica (item 5.1, inciso I). O modo de aferir tal vulnerabilidade dá-se de acordo com a ação afirmativa escolhida no ato de inscrição da candidata para seu ingresso no IFC. A candidata foi inscrita na modalidade “Ampla Concorrência (AC)”, não sendo possível uma alteração posterior ou reconsideração.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: LARISSA KASSNER MAYER

Resumo do recurso: Solicita reconsideração da classificação devido a distância de sua residência até o ponto de ônibus mais próximo.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 03 (três) pontos por ter inscrição na modalidade “Escola Pública (EP)” no Edital IFC Nº 93 /2021;
- 02 pontos por sua residência ser distante entre 15 Km e 35 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 05 pontos por possuir 14 anos de idade em 1º de janeiro de 2022, a pontuação máxima do critério;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **15 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: LAURA PASCOALI CASCEMICHOLSI

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, argumentando que não possui transporte público de sua residência, localizada no interior, e o centro de sua cidade.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 (dois) pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 93/2021;

- 02 pontos por sua residência ser distante entre 15 Km e 35 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 04 pontos por possuir mais de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida, a média final da candidata é de **13 pontos**.

A candidata argumenta que sua residência dista “cerca de 40 Km do instituto”, contudo em medição realizada a partir do endereço informado no ato de inscrição (que não possui numeração), verificou-se que a distância de sua residência não ultrapassa, por qualquer dos caminhos percorridos, 35 Km da sede do IFC – Santa Rosa do Sul, o que lhe credita os 02 (dois) pontos no índice determinado.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: LIVIA ALVES DE MACEDO

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte público diário de sua cidade até a instituição. Solicita também revisão na pontuação.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 93 /2021, a pontuação mínima desse critério;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 04 pontos por possuir mais de 15 de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida, a média final da candidata é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: LUZIA SANTOS DA SILVA PORTO

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte público diário de sua cidade até a instituição. Solicita revisão na classificação.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 93 /2021, a pontuação mínima desse critério;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 03 pontos por possuir mais de 16 de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida, a média final da candidata é de **13 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: MAIARA MARTINS

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não tem condições de realizar o trajeto diário de sua residência até a instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II, sendo a média final de **14 pontos**.

Contudo, a candidata **não satisfaz** por completo a exigência estabelecida pelo processo de seleção, quanto à entrega da comprovação do ciclo vacinal contra a COVID-19. Essa é uma determinação institucional para o ingresso imediato na moradia estudantil. No ato de inscrição a candidata apresentou comprovante de vacinação **sem qualquer identificação**. A comissão solicitou, através de contato pessoal, a apresentação de comprovação com identificação até a data limite para inscrição no processo de seleção (11/02/2022), o que não foi satisfeito pela candidata. Com isso, a mesma ficará em lista de espera, em colocação inferior às demais que entregaram comprovação integral do ciclo vacinal, e a frente por pontuação daquelas que também não comprovaram as duas doses da vacina exigida.

A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: MAISA LOCH DUESSMANN

Resumo do recurso: solicita reavaliação da pontuação obtida no edital.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 01 ponto por ter inscrição na modalidade "Ampla Concorrência (AC)" no Edital IFC Nº 93 /2021, a pontuação mínima desse critério;
- 05 pontos por sua residência ser distante mais de 85 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, a pontuação máxima desse critério;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- **03 pontos** por possuir mais de **16 anos** de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte diário de sua cidade até a instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Escola Pública (EP)” no Edital IFC Nº 93/2021;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, a pontuação máxima desse critério;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 04 pontos por possuir mais de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **15 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: RAFAELA CREPALDI JACINTO

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte público diário de sua cidade até a instituição e não possui condições financeiras para arcar com aluguel.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Escola Pública (EP)” no Edital IFC Nº 93/2021;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 03 pontos por possuir mais de 16 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: VITÓRIA FONSECA DOS PASSOS

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte público diário de sua cidade até a instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Escola Pública (EP)” no Edital IFC Nº 93/2021;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, a pontuação máxima desse critério;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 04 pontos por possuir mais de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **15 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: WANESSA GABRIEL VIEIRA

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte público diário de sua cidade até a instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pela candidata segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 93 /2021;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, a pontuação máxima desse critério;
- 03 pontos por ser egressa de escola pública;
- 04 pontos por possuir mais de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final da candidata é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital. A candidata permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

II – Recursantes do Gênero MASCULINO

Nome do Recursante: BRUNO BENEDET BONFANTE
Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte diário de sua cidade até a instituição.
Justificativa da comissão: A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II: <ul style="list-style-type: none">- 02 (dois) pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 93/2021;- 04 (quatro) pontos por sua residência ser distante mais de 55 Km e menos de 85 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;- 03 (três) pontos por ser egresso de escola pública;- 04 (quatro) pontos por possuir 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio. Somando-se a pontuação obtida a média final do candidato é de 15 pontos . Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação. Sua classificação final foi alterada devido à realização de novo índice de pontuação para a idade de alguns candidatos, que haviam obtido pontuação incorreta na lista preliminar. O candidato permanecerá em lista de espera, podendo ser convocado a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.
Resultado: Recurso INDEFERIDO pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: HUGO SANDRINI LUKE
Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil e argumenta que tomou a primeira dose da vacina para ingressar no alojamento e reside a muita distância da sede do IFC para ida e volta diária.
Justificativa da comissão: A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II, sendo a média final de 16 pontos .

Contudo, o candidato **não satisfaz** por completo a exigência estabelecida pelo processo de seleção, quanto à entrega da comprovação do ciclo vacinal contra a COVID-19. Essa é uma determinação institucional para o ingresso imediato na moradia estudantil. O candidato apresentou comprovante de apenas **UMA DOSE** da vacina, quando o exigido são as duas doses. Com isso, o candidato ficará em lista de espera, em colocação inferior aos demais que entregaram comprovação integral do ciclo vacinal, e a frente por pontuação daqueles que também não comprovaram as duas doses da vacina exigida.

O candidato permanecerá em lista de espera, podendo ser convocado a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: JOÃO PEDRO BAUER DOS SANTOS

Resumo do recurso: solicita reconsideração da pontuação obtida. Argumenta ter difícil acesso ao campus, não possuindo transporte para deslocamento diário e que sua residência seria 58 Km distante da sede da instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pelo candidato no resultado preliminar, conforme informação do formulário de inscrição, foi a seguinte:

- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Escola Pública (EP)” no Edital IFC Nº 93/2021;
- 03 pontos por sua residência ser distante mais de 35 Km e menos de 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egresso de escola pública;
- **02 pontos** por possuir **17 anos** de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida, a média final do candidato seria de 13 pontos.

Contudo, com referência ao item IV de pontuação, verificou-se que a data de nascimento do estudante é 08/06/2005 e não 08/06/2004, conforme informado no formulário de inscrição. O candidato tem portanto mais de **16 anos** completos no dia 01/01/2022, modificando a sua pontuação no critério. O índice final do candidato, após reconsideração, será de **14 pontos**.

Quanto à distância de sua residência até a sede do *campus*, não procede a informação de 58 Km. As medições realizadas informam que o local indicado como residência dista cerca de 46 Km da sede da instituição.

Por fim, sua classificação será alterada da 33ª colocação para a **28ª colocação**. O candidato permanecerá em lista de espera, podendo ser convocado a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **DEFERIDO EM PARTE** pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: LEONARDO KLEIN BORSATO

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil e argumenta que tomou apenas a primeira dose da vacina contra a COVID-19 pois no momento determinado para a segunda dose havia adquirido a doença, o que impossibilitaria a vacinação. Anexa comprovantes médicos.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II, sendo a média final de **15 pontos**.

Contudo, o candidato **não satisfaz** a exigência estabelecida pelo processo de seleção, quanto à entrega da comprovação do ciclo vacinal completo contra a COVID-19. Essa é uma determinação institucional para o **ingresso imediato** na moradia estudantil. O candidato apresentou comprovante de apenas **UMA DOSE** da vacina e embora tenha contraído a doença, o que impossibilitou a realização da segunda dose na data estipulada, não há como se estabelecer exceção ao seu caso, haja visto a existência de casos similares, que também foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelas regras editalícias. Com isso, o candidato ficará em lista de espera, em colocação inferior aos demais que entregaram comprovação do ciclo vacinal integral, e a frente por pontuação daqueles que também não comprovaram as duas doses da vacina exigida.

O candidato permanecerá em lista de espera, podendo ser convocado a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: LEONARDO MENGUE CORREA

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte diário de sua cidade até a instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 (dois) pontos por ter inscrição na modalidade "Agricultura Familiar (AF)" no Edital IFC Nº 93/2021;
- 03 (quatro) pontos por sua residência ser distante mais de 35 Km e menos de 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 (três) pontos por ser egresso de escola pública;
- 04 (quatro) pontos por possuir mais de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final do candidato é de **14 pontos**. Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 ("DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO") e 6 ("DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE") do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação. Sua classificação final foi alterada devido à realização de novo índice de pontuação para a idade de alguns candidatos, que haviam obtido pontuação incorreta na lista preliminar.

O candidato permanecerá em lista de espera, podendo ser convocado a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: RENAN BETEL TEIXEIRA

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil pois não possui transporte diário de sua cidade até a instituição.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo edital em seu Anexo II:

- 02 (dois) pontos por ter inscrição na modalidade "Agricultura Familiar (AF)" no Edital IFC Nº 93/2021;
- 03 pontos por sua residência ser distante mais de 35 Km e menos de 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul;
- 03 pontos por ser egresso de escola pública;
- 04 pontos por possuir mais de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2022;
- 02 pontos por ser ingressante no curso técnico integrado ao ensino médio.

Somando-se a pontuação obtida a média final do candidato é de **14 pontos**.

Por fim, sua classificação obedece aos critérios previstos nos itens 5 ("DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO") e 6 ("DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE") do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação. Sua classificação final foi alterada devido à

realização de novo índice de pontuação para a idade de alguns candidatos, que haviam obtido pontuação incorreta na lista preliminar.

O candidato permanecerá em lista de espera, podendo ser convocado a preencher vaga que vier a ser disponibilizada, conforme item 8.3 do edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

(Assinado digitalmente em 16/02/2022 14:53)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR - TITULAR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: 1786657

(Assinado digitalmente em 16/02/2022 14:43)

EMMANUEL DE BEM

ASSISTENTE DE ALUNO

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1222064

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, data de emissão: **16/02/2022** e o código de verificação: **a62ed26f1c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 2/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de fevereiro de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

A Comissão de Análise designada pela Portaria Nº 14/2022 – GAB/SRS vem, nos termos do EDITAL Nº 02/2022, publicado em 21 de janeiro de 2022, DIVULGAR O RESULTADO FINAL do Processo de Classificação referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Considerando os recursos interpostos pelos candidatos, houve a reanálise quanto ao critério de pontuação do índice de idade de candidatos do gênero masculino, o que levou à alteração de posições na tabela de classificação final.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUIZA SANTOS DA SILVA	19	DEFERIDO
2	SAMIRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	18	DEFERIDO
3	WANA KINDERLY PEREIRA RAMOS	18	DEFERIDO
4	BRUNA DOS SANTOS GOULART	17	DEFERIDO
5	GABRIELA FIAMONCINI DE SOUZA	17	DEFERIDO
6	LARISSA DOS SANTOS BORBA	17	DEFERIDO
7	LARISSA JOSEFINO CARVALHO	17	DEFERIDO
8	AMANDA RECH DARIVA	17	DEFERIDO
9	IANDARA PERDONA MORELLI	17	DEFERIDO

10	MANUELA PAIM ZOTTI	17	DEFERIDO
11	MARIA EDUARDA BUTTNER FABRE	17	DEFERIDO
12	OLÍVIA RÉ WARMLING	17	DEFERIDO
13	ANA TEREZINHA DONADEL	16	DEFERIDO
14	CAMILA JUSTINO DAITX	16	DEFERIDO
15	NICOLY LUMERTZ RIBEIRO	16	DEFERIDO
16	RAFAELA ROCHA IDALENCIO	16	DEFERIDO
17	ISADORA PEREIRA STÜPP	16	DEFERIDO
18	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	16	DEFERIDO
19	JÚLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	16	DEFERIDO
20	LUANA BEATRIZ CARDOSO STELMACK	16	DEFERIDO
21	DIANA GOMES FRAGA	16	DEFERIDO
22	TAYNÁ VIEIRA DOS SANTOS	16	DEFERIDO
23	VIVIANE RODRIGUES BET	15	DEFERIDO
24	GABRIELA DA SILVA OFRAZIA	15	DEFERIDO
25	VITÓRIA DANIELI DE JESUS RAMOS	15	DEFERIDO
26	ANA CAROLINA SANTANA OSÓRIO	15	DEFERIDO
27	DIOVANA BORGES POLICARPO	15	DEFERIDO
28	ELISA SIMON	15	DEFERIDO
29	LAÍS MACHADO	15	DEFERIDO
30	LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	15	DEFERIDO

31	MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO	15	LISTA DE ESPERA
32	MAYARA KELLING JESUS	15	LISTA DE ESPERA
33	NICOLY CAMPOS PEIXER	15	LISTA DE ESPERA
34	VITÓRIA FONSECA DOS PASSOS	15	LISTA DE ESPERA
35	ANA CAROLINA PAIM OLIVEIRA	15	LISTA DE ESPERA
36	LARISSA KASSNER MAYER	15	LISTA DE ESPERA
37	JOELMA DE SOUZA ALBERTON	16	LISTA DE ESPERA
38	GIULIA CUSTODIO GILON	15	LISTA DE ESPERA
39	LETÍCIA HAHN MACHADO	15	LISTA DE ESPERA
40	LAURA VITÓRIA TOLDO WIRTH	15	LISTA DE ESPERA
41	JULIANE PEREIRA PARIS	14	LISTA DE ESPERA
42	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	14	LISTA DE ESPERA
43	RAFAELA CREPALDI JACINTO	14	LISTA DE ESPERA
44	MARIA EDUARDA SILVEIRA RAUPP	14	LISTA DE ESPERA
45	YASMIN LOPES COLARES	14	LISTA DE ESPERA
46	LIVIA ALVES DE MACEDO	14	LISTA DE ESPERA
47	WANESSA GABRIEL VIEIRA	14	LISTA DE ESPERA
48	BIANCA SCHMIDT BOTEON	14	LISTA DE ESPERA
49	LARA CANDIOTTO MONTOVANI	14	LISTA DE ESPERA
50	MARIA CLARA POSSAMAI DELA ACORDI	14	LISTA DE ESPERA
51	ANA CAROLINA ROSA ESTEVES	14	LISTA DE ESPERA

52	MAISA LOCH DUESSMANN	14	LISTA DE ESPERA
53	LUIZI DOS SANTOS FRIGO	14	LISTA DE ESPERA
54	ALINE MARINHEIRO BERTI	14	LISTA DE ESPERA
55	ANA LUÍSA MÜLLER DE SOUZA	14	LISTA DE ESPERA
56	LÍVIA MENDONÇA DORNELLES	13	LISTA DE ESPERA
57	DANDARA ANASTÁCIO CÓRNEO	13	LISTA DE ESPERA
58	LUZIA SANTOS DA SILVA PORTO	13	LISTA DE ESPERA
59	ANA CLARA DE SOUZA DA SILVA	13	LISTA DE ESPERA
60	EDUARDA RONÇANI TUON	13	LISTA DE ESPERA
61	KAMILA DA SILVA ROLDÃO	13	LISTA DE ESPERA
62	LAURA PASCOALI CASCEMICHOLSI	13	LISTA DE ESPERA
63	MARIA EDUARDA TORMA HOESEL	13	LISTA DE ESPERA
64	ISABEL LUMERTZ LICKS	12	LISTA DE ESPERA
65	LUANA TRAMONTIN DA SILVA	12	LISTA DE ESPERA
66	JULIA BORGES CECHINEL	12	LISTA DE ESPERA
67	CASSIELE ZILLI SARTOR	12	LISTA DE ESPERA
68	ELIS DRIEMEYER GUIMARÃES	12	LISTA DE ESPERA
69	ÉRIKA ROLDÃO EVALDT	11	LISTA DE ESPERA
70	ISABELLE MARQUES STANKOWISKI	11	LISTA DE ESPERA
71	ISADORA CLEZAR SIMÃ	10	LISTA DE ESPERA
72	NATALIA DA ROSA MARTINS*	17	LISTA DE ESPERA
73	DIENIFER CORRÊA CARLOS*	16	LISTA DE ESPERA

74	KAIANY MARIA PINTO MOREIRA*	15	LISTA DE ESPERA
75	RAYSSA DA ROLT DE OLIVEIRA*	14	LISTA DE ESPERA
76	MAIARA MARTINS*	14	LISTA DE ESPERA
77	LETICIA DOS SANTOS MULLER*	13	LISTA DE ESPERA
----	ANA ALYCE BALBINO**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ESTÉFANI DOS REIS MESQUITA**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ESTELA LUMMERTZ WARMLING ***	----	DESCCLASSIFICADA
----	GABRIELA APARECIDA SILVEIRA BOFF**	----	DESCCLASSIFICADA
----	GRAZIELA DOS SANTOS HAINZENREDER MODEL**	----	DESCCLASSIFICADA
----	HIORANA MELLO LICKS**	----	DESCCLASSIFICADA
----	ISADORA SOFIA MARCELINO PEREIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	LAIZE VARGAS FERREIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	LUANA THOME PADILHA**	----	DESCCLASSIFICADA
----	SARA VIANA MOTTA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	STEFANI DE SA SILVEIRA***	----	DESCCLASSIFICADA
----	VITÓRIA BENETTI PEREIRA**	----	DESCCLASSIFICADA

* Candidata em lista de espera por não cumprimento integral do disposto no item 4.2 do edital.

** Candidata sem vínculo com o IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

*** Candidata selecionada em edital de moradia estudantil do ano de 2021.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
---------------	------	-----------------	----------

1	RAFAEL DA SILVA VELHO	19	DEFERIDO
2	JOÃO PEDRO HAINZENREDER FRAGA	17	DEFERIDO
3	CLEITON ROCHA	17	DEFERIDO
4	SAYMOR CAYUME BONETTO POLICASTRO VELHO	17	DEFERIDO
5	EMANUEL VITOR MOTA ALVES	17	DEFERIDO
6	RICARDO DUCIONI DA SILVA	17	DEFERIDO
7	ANDRÉ MERÊNCIO	17	DEFERIDO
8	AFONSO DA SILVA SBEGEHEN	17	DEFERIDO
9	EDUARDO RODRIGUES ROQUE	17	DEFERIDO
10	GUILHERME DOMINGOS DELFINO	16	DEFERIDO
11	DIOGO GOMES DOS SANTOS	16	DEFERIDO
12	LUIZ ÂNGELO DE GOES RIBEIRO BERNARDO	16	DEFERIDO
13	GUILHERME MACHADO MEDEIROS	16	DEFERIDO
14	GABRIEL DIOGO DOS SANTOS	16	DEFERIDO
15	ADRIAN TEIXEIRA MONTEIRO	16	DEFERIDO
16	LUCAS FONTANA DA SILVA	16	DEFERIDO
17	ALAN HENRIQUE MACIEL DIAS	15	DEFERIDO
18	RICARDO ALEXANDRINO SANTOS	15	DEFERIDO
19	ANDRIEL VITOR JACOB PINTO	15	DEFERIDO
20	RONEI LUIS STRIDER FILHO	15	DEFERIDO

21	JOAQUIM COSTA DO NASCIMENTO	15	LISTA DE ESPERA
22	NICOLAS GONÇALVES MENDES	15	LISTA DE ESPERA
23	GABRIEL FERREIRA EVALDT	15	LISTA DE ESPERA
24	BRUNO BENEDET BONFANTE	15	LISTA DE ESPERA
25	GIAN MAICK PEREIRA	15	LISTA DE ESPERA
26	LUIZ FELIPE DA SILVA RÉ	15	LISTA DE ESPERA
27	GEOVANI VICTOR CRESTANA	15	LISTA DE ESPERA
28	JOÃO PEDRO BAUER DOS SANTOS	14	LISTA DE ESPERA
29	JOÃO PEDRO SERAFIM DA ROSA	14	LISTA DE ESPERA
30	RENAN BETEL TEIXEIRA	14	LISTA DE ESPERA
31	LEONARDO MENGUE CORREA	14	LISTA DE ESPERA
32	JOÃO VITOR COSTA SCHAF	14	LISTA DE ESPERA
33	FRANCISCO GABRIEL ALMEIDA DAMIANI	13	LISTA DE ESPERA
34	ENZO DALPIAZ SOARES	13	LISTA DE ESPERA
35	KATRIEL DA SILVA BAUER	13	LISTA DE ESPERA
36	ARIEL CÉ DA SILVA	13	LISTA DE ESPERA

37	VINÍCIUS CARDOZO MENGUE SILVEIRA	13	LISTA DE ESPERA
38	ROMULO SIMÃO VALIM	13	LISTA DE ESPERA
39	JOÃO VITOR DOS SANTOS PIROLA	12	LISTA DE ESPERA
40	VITOR DA ROSA FREGULIA	11	LISTA DE ESPERA
41	JOÃO VITOR DELFINO*	17	LISTA DE ESPERA
42	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CLEMENTE*	16	LISTA DE ESPERA
43	HUGO SANDRINI LUKE*	16	LISTA DE ESPERA
44	LEONARDO KLEIN BORSATO*	15	LISTA DE ESPERA
45	RENAN JOSÉ ROQUE POMPERMAIER*	13	LISTA DE ESPERA

* Candidato em lista de espera por não cumprimento integral do disposto no item 4.2 do edital.

(Assinado digitalmente em 16/02/2022 14:53)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR - TITULAR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: 1786657

(Assinado digitalmente em 16/02/2022 14:42)

EMMANUEL DE BEM

ASSISTENTE DE ALUNO

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1222064

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **16/02/2022** e o código de verificação: **fe82d53a46**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

OUTROS Nº 7/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2022.

1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

EDITAL Nº 01/2022 – GAB/SRS

A Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE vem, nos termos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2022, divulgar a 1ª CHAMADA DE LISTA DE ESPERA do Processo de Classificação referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

1 CANDIDATAS GÊNERO FEMININO (em ordem da lista de espera)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO
32	MAYARA KELLING JESUS
33	NICOLY CAMPOS PEIXER
34	VITÓRIA FONSECA DOS PASSOS
35	ANA CAROLINA PAIM OLIVEIRA
36	LARISSA KASSNER MAYER
37	JOELMA DE SOUZA ALBERTON
38	GIULIA CUSTODIO GILON
39	LETÍCIA HAHN MACHADO
40	LAURA VITÓRIA TOLDO WIRTH

41	JULIANE PEREIRA PARIS
42	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
43	RAFAELA CREPALDI JACINTO
44	MARIA EDUARDA SILVEIRA RAUPP
45	YASMIN LOPES COLARES
46	LIVIA ALVES DE MACEDO
47	WANESSA GABRIEL VIEIRA
48	BIANCA SCHMIDT BOTEON
49	LARA CANDIOTTO MONTOVANI
50	MARIA CLARA POSSAMAI DELA ACORDI
51	ANA CAROLINA ROSA ESTEVES
52	MAISA LOCH DUESSMANN
53	LUIZI DOS SANTOS FRIGO
54	ALINE MARINHEIRO BERTI
55	ANA LUÍSA MÜLLER DE SOUZA
56	LÍVIA MENDONÇA DORNELLES
57	DANDARA ANASTÁCIO CÓRNEO
58	LUZIA SANTOS DA SILVA PORTO
59	ANA CLARA DE SOUZA DA SILVA
60	EDUARDA RONÇANI TUON

2 CANDIDATOS GÊNERO MASCULINO (em ordem da lista de espera)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	JOAQUIM COSTA DO NASCIMENTO
22	NICOLAS GONÇALVES MENDES
23	GABRIEL FERREIRA EVALDT
24	BRUNO BENEDET BONFANTE
25	GIAN MAICK PEREIRA
26	LUIZ FELIPE DA SILVA RÉ

(Assinado digitalmente em 17/02/2022 13:37)

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1786853

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **OUTROS**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **3cdb716dc6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 3/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2022.

ELEIÇÃO DE COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *campus* Santa Rosa do Sul, Jorge Luís de Souza Mota, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, através do presente Edital, realiza a abertura das inscrições para a coordenação dos cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Conforme Portaria nº 41/2022 – GAB/SRS de 22/02/2022, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Miguelangelo Ziegler Arboitte (coordenador), Rudi Adalberto Wink (membro) e Patricia Castellen (membro).

2. DO CRONOGRAMA

DATA	
24 de fevereiro de 2022	Lançamento do edital
2 a 4 de março de 2022	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico abaixo: Link: https://forms.gle/UZ8CS1EVdWq2gt5d8
8 de março de 2022	Homologação dos candidatos inscritos
9 de março de 2022	Prazo de interposição de recurso quanto às inscrições no pleito por meio do e-mail: depe.srs@ifc.edu.br
10 de março de 2022	Resultado dos recursos
14 de março de 2022	Votação presencial na sala do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

15 de março de 2022	Resultado
16 de março de 2022	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do e-mail: depe.srs@ifc.edu.br

Não havendo candidatos inscritos será convocada assembleia para escolha do coordenador através de aclamação.

3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

3.1 O presente processo eleitoral tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenador (a) dos cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul.

3.2 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) é de dois anos contabilizados a partir da data da publicação da portaria de nomeação.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador (a) dos cursos Técnicos em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, somente docentes do quadro permanente que atuam no curso conforme estabelecido pela Resolução nº 010/2021 do CONSUPER.

5. DA DISPONIBILIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento dos cursos.

5.2 São atribuições de coordenadores de curso conforme estabelecido pela Resolução nº 010 /2021 do CONSUPER:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB e/ou colegiado;

II – conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

III – incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;

IV – subsidiar a gestão do campus no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;

V – contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;

V – apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;

VI – acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;

VII – recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;

VIII – executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativo à Coordenação de Curso;

IX – acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;

X – analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDB e/ou Colegiado;

XI – convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;

XII – analisar e homologar, em conjunto com o NDB e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;

XIII – analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;

XIV – analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;

XV-inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Candidatos deverão efetuar a inscrição entre os dias 02 a 04 de março de 2022, até as 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/UZ8CS1EVdWq2gt5d8>

6.2 Candidatos deverão acessar o endereço acima e realizar a inscrição com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br), não sendo validadas inscrições com outro e-mail de acesso.

6.3 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.2.

6.4 A lista de candidatos homologados será publicada no dia 08 de março de 2022, no site institucional do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição ocorrerá por meio de votação presencial com todos os membros do Colegiado Eleitoral, nominados no item 8 deste edital, convocada pelo coordenador da comissão eleitoral, que será realizada no dia 14 de março de 2022, das 8:30 às 16:30 h.

8. DO COLEGIADO ELEITORAL

8.1 Estão habilitados a votar professores em efetivo exercício no curso que tenham ministrado aula durante o ano letivo de 2021 no curso.

8.1.1 Docentes afastados, para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso tenham ministrado aula durante o ano letivo de 2021 no curso.

8.2 Composição do Colegiado Eleitoral:

Airton Luiz Bortoluzzi

André Luiz Rodrigues Gonçalves

Bruno Pansera Espíndola

Carlos Antonio Krause

Cleber Machado

Cristina Claumann Freygang

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

Daiane da Rosa Fregúlia

Daiane Heloisa Nunes

Daiane Nagel Acordi

Danilo Rodrigues da Silveira

Deivi de Oliveira Scarpari

Edivaltrys Inayve Pissinati de Rezende

Eduardo Seibert

Eliete de Fátima Ferreira da Rosa

Emerson Luis Monsani

Fabiana Terezinha Sartori Zatiti

Fernando Dilmar Bitencourt

Franciele de Oliveira

Gerson Luis da Luz

Ivar Antonio Sartori
Jorge Luís de Souza Mota
José Cláudio Ramos Rodrigues
José Wilson Cavalcante Lima
Julian da Silva Lima
Juliana Muliterno Thurow
Liliane Cerdotes
Luana Tillmann
Luciano Streck
Luis Antonio Biulchi
Luís Fernando Rosa de Lima
Marcelo Notti Miranda
Marcos Andre Nohatto
Miguelangelo Ziegler Arboitte
Nestor Valtir Panzenhagen
Patrícia Castellen
Patrick de Souza Girelli
Paulo Fernando Mesquita Júnior
Rafael Viegas Campos

Ricardo Henrique Taffe
Rita de Albernaz Gonçalves da Silva
Rosemery Peruzzo Morel Minussi
Rudi Adalberto Winck
Samuel de Medeiros Modolon
Saulo Reges Senna de Almeida
Silvane Daminelli
Suzana Maria Pozzer da Silveira
Talita Daniel Salvaro
Vanessa Michels

9. DO VOTO

9.1 O voto é facultativo a todos os membros do colegiado eleitoral e para exercê-lo o(a) eleitor (a) deverá comparecer à assembleia virtual.

9.2 Não será permitido voto por procuração.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos válidos dos eleitores que compareceram à assembleia virtual e exerceram o seu direito de voto.

10.2 No caso de empate entre candidatos, o critério de desempate ocorrerá conforme a seguinte ordem:

a) Mais antigo no magistério na rede federal.

b) Maior idade.

10.3 No caso de candidatura única a votação dar-se-á na forma de referendo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

11.2 Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma exposto no item 2, deste edital.

11.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 15:48)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000008/2022-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/02/2022** e o código de verificação: **0cd05e820c**